

Resolução n° : 10166/98  
Protocolo n° : 135016/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, com fulcro no art. 71, inciso I, combinado com o art. 75, *caput* e 31, §§ 1 e 2, da Constituição Federal e arts. 75, incisos I e II, §§ 1 e 2, da Constituição Estadual, do art. 19, inciso X, da Lei n.º 5.615/67 e, ainda, do Provimento n.º 01/96,

### **R E S O L V E :**

I - Aprovar a Prestação de Contas do Poder Executivo e da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Inácio Martins, do exercício financeiro de 1996, com base no Parecer Prévio n.º 117/98, de fls. 543 e 544 do respectivo processo, por estarem de acordo com as normas que regem a matéria;

II - encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante as disposições constitucionais;

III - ordenar as anotações necessárias junto à Diretoria de Contas Municipais.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998.

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência